PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Altera a Lei nº 5.168, de 5 de outubro de 2022, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o 'Dia das Remadoras Rosa do Brasil de Dragon Boat'".

Autor: Vereador Adnan El Sayed

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o art. 1° da Lei n 5.168, de 5 de outubro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"**Ementa:** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o "Dia das Remadoras Rosa de Foz do Iguaçu de Dragon Boat".

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o "Dia das Remadoras de Foz do Iguaçu de Dragon Boat", a ser comemorado anualmente no dia 3 de outubro, mês dedicado ao movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama.

[...] (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Adnan El Sayed
Vereador

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação dos membros locais do projeto social "Remadoras Rosa", este projeto de lei tem por objetivo readequar a ementa da lei para que esta data tenha em seu nome uma justa e distinta homenagem.

Leis
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.168, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o "Dia das Remadoras Rosa do Brasil de Dragon Boat".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o "Dia das Remadoras Rosa do Brasil de Dragon Boat", a ser comemorado anualmente no dia 3 de outubro, mês dedicado ao movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2022